

# O TERRITÓRIO E OS CONFLITOS ENTRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Felisa Cançado Anaya  
Unimontes - felisaanaya@gmail.com  
Pedro Henrique Feliciano  
Unimontes - felicianophf@gmail.com  
Mário Marcos do Espírito Santo  
Unimontes - mario.marcos@unimontes.br

## Introdução

Eu não consigo admitir que exista um movimento dos atingidos pelos parques. Apesar que eu sei que são atingidos. Mas o que se tem que culpabilizar é a forma como o parque foi criado e não o parque. Pois o parque é para ser uma coisa boa para todos. Tem que culpar é a falta de manejo, de administração, de estruturação.

(Fala do coordenador da Promotoria da Bacia do rio São Francisco de Montes Claros/MG, no 5º Encontro dos Vazanteiros em Movimento, 16 de setembro de 2010. Ilha do Jenipapo – Itacarambi/MG).

No campo ambiental, as unidades de conservação integral se constituem como principal mecanismo de proteção da natureza. Criadas a partir de uma perspectiva preservacionista<sup>1</sup>, tais unidades são o próprio “artefato” (Barreto Filho, 2002) deste campo, uma vez que traduzem construções sociais e culturais presentes na idéia de santuários ecológicos a serem preservados e cuidados sem qualquer intervenção humana. Assim, a dicotomia natureza e sociedade presente nessa concepção reproduz uma idéia de ambiente à parte, um meio desconectado dos processos políticos e socioecológicos do lugar em que tais unidades são criadas. Os efeitos sociais consequentes a essa concepção e materializados pela criação de unidades de conservação integral são anulados e atribuídos a uma “falta de manejo, de administração, de estruturação”, como citado no fragmento acima. A visão de preservação da natureza em seu estado “natural” (wilderness), invisibiliza os sujeitos do lugar e os dramas sociais vivenciados pelos grupos desterritorializados, traduzido na frase “Eu não consigo admitir que exista um movimento dos atingidos pelos parques”. Situação que atenta contra o ethos do campo ambiental de “bem a ser cuidado” (Carvalho, 2001) e revela as contradições de uma política que cria sustentabilidade para uns e insustentabilidade para outros.

Tal perspectiva denominada por Little (2002) de “preservacionismo territorializante”, por centralizar o controle territorial sobre extensas áreas intocadas nas mãos de seus militantes (burocratas, técnicos e pesquisadores conservacionistas) e representar os interesses

1 O “preservacionismo” tem suas origens no século XIX, prevalentemente nos EUA e Grã-Bretanha e se baseia na noção de wilderness (natureza em seu estado selvagem). No Brasil, essa ideia foi importada no início do século XX, com a implementação do Parque Nacional do Itatiaia, em 1937. É referência hegemônica que orienta as ações predominantes das instituições ambientais brasileiras, como as que são responsáveis pela criação e administração dos parques, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), em nível nacional, e o Instituto Estadual de Florestas (IEF) de Minas Gerais, em nível estadual, entre outros.

desenvolvimentistas baseados nas noções de controle e planejamento, é a principal vertente que domina atualmente o campo ambiental.

Baseada no que Matínez-Alier (2007) denomina de paradigma da Modernização Ecológica<sup>2</sup>, Zhouri (2005) de Paradigma da Adequação Ambiental (Zhouri, 2005) e Carneiro (2005) de Jogo da Mitigação (Carneiro, 2005), essa vertente da conservação inscreve-se numa concepção mais evolucionista e adaptativa do crescimento econômico junto aos recursos ambientais. Aqui as correções ou adaptações técnicas, promotoras do progresso e da modernização, são valorizadas em detrimento da alteração do modo de produção capitalista em geral, legitimada pela ideologia do desenvolvimento sustentável que traz a promessa de consenso entre ambiente, sociedade e economia. Temas como a escassez e o desperdício são reduzidos à variáveis ambientais externas ao processo produtivo e a distribuição dos riscos industriais são homogêneos entre as diversas classes sociais, despolitizando o debate sobre o tipo de desenvolvimento que se produz, de como se produz e para quem se produz.

Nesse contexto, a emergência e a proliferação de conflitos ambientais territoriais (Zhouri & Laschevsky, 2010) consequentes à implementação de unidades de conservação sobrepostas a territórios tradicionais ou de populações locais, longe de serem resolvidos tecnicamente revelam a natureza simbólica e política dos conflitos. Fato é que no Estado de Minas Gerais, dentre as sessenta e seis unidades de conservação estaduais, na modalidade integral, vinte e seis<sup>3</sup> apresentam conflitos ambientais que envolvem Parques Estaduais, Reservas Biológicas, Áreas de Preservação Ambiental, Monumentos Naturais e Refúgios Ambientais. A sobreposição dessas unidades de conservação às terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais vêm assumindo um contexto cada vez mais tensionado junto a esses grupos sociais, que procuram resistir frente aos processos de expropriação e restrição territorial. Exemplo emblemático são os conflitos que envolvem vazanteiros e quilombolas no Norte de Minas Gerais que tiveram seus territórios sobrepostos por parques estaduais compensatórios ao projeto de fruticultura irrigada Jaíba, objetivados no “Movimento dos Encurralados pelos Parques”, atualmente, “Vazanteiros em Movimento”. Mesma conjuntura diz respeito às unidades de conservação federais, no Estado de Minas Gerais, que envolvem apanhadoras de flor sempre viva, quilombolas e outras comunidades tradicionais, com destaque para a emergência dos conflitos existentes no Parque Nacional da Serra do Cipó e no Parque Nacional das Sempre Vivas.

Além das disputas territoriais geradas pela implementação destas unidades de conservação, outra consequência é a enorme dívida pública resultante da desapropriação dos grandes latifundiários e empresas possuidoras dos títulos da terra destas unidades e a não indenização de grupos sociais mais vulneráveis expropriados de suas terras tradicionalmente ocupadas. Tais dívidas, com valores superiores ao real, são pagas aos proprietários ou em alguns casos supostos proprietários, que as acionam por meio de ações judiciais denominadas de precatórias. Estas precatórias incidem sobre recursos públicos dos governos estaduais e federais, que as retiram de áreas prioritárias, como saúde, educação, entre outros (Diegues, 2000). O superfaturamento pago a alguns destes proprietários é comumente observado quando se estuda os processos fundiários relacionados à implementação de parques, estações ecológicas, reservas ecológicas, monumentos naturais e refúgios da vida silvestre. Dentre os vários casos, dois

2 De acordo com Martínez-Alier (2007, p.28) a terminologia “Modernização Ecológica” foi inventada por Martin Jaenicke e por Arthur Mol, na década de 1990. Esta une uma vertente econômica, com ecoimpostos e mercados de licença de emissões e uma vertente ecológica, apoiando medidas voltadas para economia de energia e matérias primas. De acordo com o autor, a modernização ecológica, segue o evangelho da Ecoeficiência, uma das três correntes do Ecologismo, identificadas por ele como: “culto a vida silvestre”, “ecoeficiência” e “ecologismo dos pobres”. Nesse sentido, a ecoeficiência é compreendida como sinônimo da modernização ecológica apresentando seu vínculo empresarial com o “desenvolvimento sustentável”.

3 <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/>. Acessado em 02/06/2014, às 13:39h.

exemplos são emblemáticos nas regiões norte e centro-sul de Minas Gerais, o superfaturamento de parques estaduais que envolvem o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) e a não indenização de grupos sociais de parques nacionais que envolve o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio). O primeiro diz respeito a ação criminal que envolve o superfaturamento das sedes das fazendas Casa Grande, localizada no Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, de propriedade do grupo Fazendas Reunidas do Vales São Francisco (FAREVASF), e da Fazenda Catelda, localizada no Parque Estadual Verde Grande, de propriedade dos Diários Associados. Além do superfaturamento de ambas propriedades, há ainda, o agravamento do pagamento indevido realizado pelo IEF-MG aos proprietários da Fazenda Catelada, por áreas que são da União (Anaya, 2012). Além de casos referentes ao pagamento acima e de forma incorreta a grandes proprietários, há também a não indenização de grupos minoritários que são expropriados de seus territórios de origem; ou quando indenizados o valor do imóvel é aquém do real, considerando somente a área construída e não a de uso comunal. Aqui cabe ressaltar o caso de vários grupos familiares expropriados do Parque Nacional da Serra do Cipó, que em sua grande maioria não receberam indenização e mantiveram em silêncio o sofrimento e a indignação da perda do controle social sobre seus territórios e de um modo de vida que lhes garantia minimamente a soberania alimentar e organização sociocultural. Uma das consequências foi o adoecimento mental e físico de alguns deles, a instabilidade de moradia por falta de recursos financeiros, o constrangimento moral, entre outros.

Em resposta às injustiças ambientais<sup>4</sup>, proporcionadas pelo modelo dominante de “desenvolvimento sustentável”, tais grupos atingidos vêm se organizando e sinalizando modelos alternativos de sustentabilidade. O que “implica novos princípios de valorização da natureza, novas estratégias de reapropriação dos processos produtivos e novos sentidos que mobilizem e reorganizem a sociedade” (Leff, 2001, p.75). Emergem daí movimentos de resistência semelhantes aos movimentos por justiça ambiental, que incorporam uma crítica referente às desigualdades no acesso e distribuição de danos e riscos ambientais sobre grupos mais vulneráveis, articulando à questão ambiental suas lutas por justiça social.

O crescimento do movimento por justiça ambiental no mundo, também, chamado por Martinez-Alier (2007) de “Ecologismo dos Pobres”, aponta o caráter incomensurável da valorização econômica da natureza como forma de compensação das externalidades negativas geradas pelo capitalismo, uma vez que se entende que valores culturais, territoriais e referentes à dignidade humana são incomensuráveis. No Brasil podemos pensar esses movimentos de resistência à semelhança do que Almeida (2008) identifica como “movimentos de territorialização”, ou seja, movimentos que se constituem em redes sociais e reivindicam o reconhecimento de suas diferenças culturais e ecológicas vinculadas à defesa de seus territórios, tais como índios, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, castanheiros, quilombolas, entre outros. É nesse contexto que em Minas Gerais vem se constituindo um fenômeno social singular em que alguns grupos atingidos se organizam de forma criativa na defesa de seus territórios, respondendo de forma coletiva e articulada a um processo histórico de encurralamento, reatualizado pela implementação de unidades de conservação em seus territórios ancestrais. Além de trazerem uma complexidade de elementos identitários para o campo ambiental, tais grupos encurralados foram se ressignificando a partir do processo de interiorização de uma nova questão social e pública: a conservação do ambiente e seus mecanismos institucionais de proteção da natureza.

4 “Define-se por injustiça ambiental o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis”. (Ascerald, 2009, p. 41)

## Os movimentos de territorialização como resposta aos dramas sociais dos encurralados pelos parques

Os processos de expropriação e redução do domínio territorial a que são submetidos os diversos povos e comunidades tradicionais do Norte de Minas são atravessados historicamente por políticas econômicas e ambientais voltadas para a região. A categoria “encurralamento”, expressão genérica utilizada pelos nativos para se referir a este processo, expressa a sobreposição de territorialidades atuais e às disputas fundiárias desde a colonização deste espaço social por bandeirantes paulistas e baianos. Será, porém, com as políticas de modernização do campo, no final das décadas de 1960/70, e as políticas econômicas em meados dos anos 1990, que os territórios destes grupos passam a ser disputados por grandes empreendimentos de base capitalista, como: mineração, monocultura de eucalipto, barragens, agropecuária, entre outros. Deste contexto, merecem destaque os geraizeiros de Riacho dos Machados, “encurralados” por grandes maciços de eucalipto (Dayrell, 1998); os quilombolas de Brejo dos Crioulos (Costa, 1998) e do Gurutuba (Costa Filho, 2009) e vazanteiros do médio São Francisco (Luz de Oliveira, 2005), “encurralados” por grandes fazendas transformadas em empresas rurais e projetos de irrigação a partir da década de 1960: no caso dos Gurutubanos, o projeto de irrigação Gorutuba, e dos vazanteiros de Pau Preto, Pau de Légua e Quilombo da Lapinha, o projeto de fruticultura irrigada Jaíba. Estes últimos, encurralados atualmente pelas políticas ambientais que vêm servindo funcionalmente ao agronegócio para expandir a etapa dois do projeto Jaíba através da criação de unidades de conservação integral compensatórias aos danos ambientais causados em áreas nativas de matas secas na região.

A partir deste contexto, utilizamos o encurralamento como categoria descritiva e analítica para se falar dos “dramas sociais” (Turner, 2009) vivenciados pelos grupos sociais atingidos pelo processo de implementação de UCs integrais em seus territórios. Processo que teve como consequência a perda de domínio territorial, a desarticulação de suas práticas tradicionais e um modo de vida ancorado em um tempo passado, denominado por muitos como “tempo de liberto”, em contraposição ao “tempo dos encurralados”. Ou seja, se hoje a maioria destas coletividades vivenciam um tempo de restrições e de penúria, outros até mesmo de expropriação, mostram que no passado vivenciavam um tempo de fartura e de liberdade territorial, tempo que reemerge nesse contexto de lutas sociais como elemento unificador dos grupos e como legitimador de práticas tradicionais que contribuíram historicamente para a conservação do lugar.

Os dramas sociais adivindos do processo de encurralamento tal como aqui é colocado, dizem não somente da perda de domínio territorial, mas também de práticas de coerção e violência ocasionadas pela implementação das unidades de conservação integral. Práticas traduzidas nas ações de vigilância e controle do ir e vir das comunidades, nas proibições, criminalizações e penalizações de suas práticas tradicionais extrativistas, de caça, de plantio e de pesca. Os efeitos sociais destes processos são a migração forçada, o adoecimento psíquico, a insegurança alimentar, a vulnerabilidade social, a ruptura social e desagregação cultural destes grupos.

Exemplos de atividades econômicas e de sustento comunais, como a pesca nas lagoas, são as proibições das práticas tradicionais de pesca em lagoas e rios realizadas por comunidades vazanteiras, no Norte de Minas, penalizados com multas e apreensão de material de trabalho pelos agentes ambientais. Nesse contexto, muitos passaram a desenvolver suas atividades de pesca “escondidos”, sentido-se constrangidos moralmente, uma vez que a pesca, com valor simbólico importante para a identidade vazanteira, passou a ser criminalizada. Atividade que quando exercida por poucos que resistem é mantida em silêncio devido às sanções impostas a eles pelas ações de fiscalização e punição dos agentes ambientais. Silenciamento identificado por Guanães (2006) que observou em seus estudos que as populações atingidas

muitas vezes tendem a esconder ou suavizar as desavenças como meio de manterem-se articuladas e defenderem-se. Defesa, inclusive da integridade física ou a própria sobrevivência, como relato abaixo:

A gente não pode contar mais porque as coisas hoje em dia está tudo diferente. Num tá mais aquilo que era não. Tem caso que a gente não pode nem contar, porque a gente complica se contar algum caso. Às vezes persegue a gente. (Entrevista concedida por quilombola da Lapinha, agosto de 2009)

A visão autoritária de preservação que orienta hegemonicamente as ações dos agentes ambientais, legitimam a desterritorialização e a perseguição dos sujeitos do lugar, que acabam assumindo um difícil pacto de silêncio por medo das retaliações. Caso mais grave diz respeito aos diversos grupos familiares tradicionais expropriados do Parque Nacional da Serra do Cipó, silenciados e sem indenização desde o final dos anos 1980. Obrigados a deixarem suas casas, roçados e um modo de vida construído numa relação diferenciada com o ambiente, “o processo de expropriação foi conflitante, traumático, significando a perda de propriedades, bens e uma mudança radical de vida” (Santos & Dapieve, 1998). A desapropriação destes grupos sociais realizada pelo IBAMA foram acompanhadas pela ação armada da polícia federal, conforme relato dos expropriados, em um contexto de ditadura militar. Parceria comum ainda hoje entre órgãos ambientais e instituições militares, que historicamente vêm atuando ao lado dos interesses políticos das regiões em conflito. Exemplo recente foi a ação conjunta do IEF-MG e Polícia Militar de Manga-MG, junto aos vazanteiros de Pau de Léguas, que tiveram seu território sobreposto pelo Parque estadual da Mata Seca, conforme nota à imprensa da Comissão Pastoral da Terra:

Derrubaram os barracos, quebraram as telhas, destruíram as hortas, deixando sobre os escombros as ferramentas de trabalho, vasilhas e roupas. Levaram a rede e a tarrafa que se encontrava na malha. Assustados com a violência um vazanteiro diz: “Estamos assustados e temerosos com tantas ameaças que sofremos quase todos os dias”.<sup>5</sup>

A partir do momento em que o “encurralamento” ou a expropriação foi se efetivando, os distintos grupos sociais, apesar de atingidos, iniciaram um processo de organização política e resistência. Frente à ameaça de expropriação e redução do domínio territorial, tais grupos vazanteiros e quilombolas, inseriram-se em um movimento social mais amplo de povos e comunidades tradicionais atingidos por outros empreendimentos de base capitalista (eucalipto, empresas rurais, barragens, entre outros), conhecido genericamente como “Movimento dos Encurralados” (ANAYA, 2012). Entretanto, a diferença entre as disputas territoriais vazanteiras, em relação aos outros distintos grupos sociais encurralados, é que elas se constituíram, especificamente, no campo ambiental, através de um processo de “ambientalização de suas lutas sociais” (LOPES, 2006). Ambientalização que os permitiu, junto às entidades mediadoras, a construção de um repertório linguístico e jurídico próprio do campo e disputarem politicamente, junto aos outros agentes do campo, projetos alternativos de conservação. A visibilização de suas lutas sociais, através do “Movimento dos Encurralados pelos Parques” possibilitou a inserção de outras comunidades vazanteiras ao longo da baixada média do rio São Francisco, realizando ações coletivas de reapropriação territorial, ampliando e ressignificando o “Movimento dos Encurralados pelos Parques” para “Vazanteiros em Movimento”. Porém, para além dos “Vazanteiros em Movimento” e do movimento mais generalizado dos encurralados, observa-se atualmente em Minas Gerais um processo em curso, em que as lutas territoriais vêm se unificando e realizando articulações políticas até a porção meridional da Serra do Espinhaço, mais precisamente, junto às comunidades tradicionais das apanhadoras de flor e povos quilom-

5 Disponível em <http://www.ecodebate.com.br/2010/11/17/denuncia-vazanteiros-do-sao-francisco-mai-suma-vez-aterrorizados-ameacados-e-com-seus-direitos-violentados>. Acessado em 31-01-2012. 11:55h.

bolas atingidos pelo Parque Nacional das Sempre Vivas. A unificação das lutas sociais entre os diferentes grupos étnicos podem ser lidas como uma estratégia política de visibilização e apoio social, que vem se constituindo a partir de novas alianças, ainda mais abrangentes, entre, vazeiros, quilombolas, indígenas, geraizeiros, catingueiros e apanhadoras de flor, denominada por eles como “Articulação Rosalino”. Tais grupos vêm criando espaços de interlocução que os permitem se organizarem politicamente e trocarem experiências de luta territorial que extrapolaram a dimensão local. A conservação do ambiente passou a ser referência fundamental na luta pelo território, compreendido como parte do componente identitário dos grupos tradicionais frente aos demais grupos camponeses.

Tal como os seringueiros apropriaram-se do discurso ambientalista e realizaram críticas ao modelo desenvolvimentista, povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais também incluíram parte desse repertório em suas reivindicações, incorporando-as em suas próprias visões de mundo e práticas locais. Tal atitude vem incentivando esses grupos a terem suas lutas territoriais reconhecidas como legítimas, fazendo com que possam ter maior poder de negociação frente às instituições estatais com as quais se confrontam, em busca da regularização de seus territórios e na manutenção de seus modos de vida específicos, evitando assim a dissolução social.

Mais articulados no Norte de Minas, o processo histórico de mobilização social e política dos povos e comunidades tradicionais se distinguiu se caracterizando por uma série de ações coletivas que deram visibilidade às suas reivindicações, utilizando de estratégias como: ocupações territoriais, auto-demarkações, construção de cartas-propostas e projetos de RESEX e RDS. Estratégias construídas na relação com demais grupos sociais encurralados por outros empreendimentos de base capitalista e demais atores que foram acionados no decorrer do processo. Processo de descobertas e de aprendizado político que envolveu diversas entidades civis e academia, debates com técnicos de agências de meio ambiente do estado, e apropriação da linguagem técnica e dos dispositivos jurídicos próprios do campo ambiental, semelhante ao que Lopes (2006) compreende como processo de ambientalização dos conflitos sociais.

Nesta dinâmica processual, houve reconhecimento de brechas existentes no próprio Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que lhes possibilitou o reconhecimento e a afirmação de grupo como “populações tradicionais”. Dessa forma, procurou-se a garantia do tratamento diferenciado em relação a outros grupos rurais e o acesso a um modelo diferenciado de conservação que os incluía em seus territórios. A apropriação do discurso e dos instrumentos jurídicos próprios do campo ambiental permitiu a esses grupos disputarem nesse campo perspectivas alternativas de conservação para o lugar, tais como a construção de projetos de reconversão de Parques Estaduais em Reservas de Desenvolvimento Sustentável, a exemplo da histórica luta dos seringueiros no Acre. A especificidade de suas lutas revela a aprendizagem do jogo do campo ambiental, identificado por Carneiro (2005) como o “jogo da mitigação”, estratégia política de reapropriação territorial possibilitada pelas brechas jurídicas do SNUC e invocada a partir de seus modelos locais de relação com a natureza.

Desenha-se nesse processo uma nova divisão do trabalho político, face à questão ambiental, combinando ciência, movimentos militantes e um repertório de saberes específicos próprios das realidades localizadas, na acumulação de um capital de conhecimento. Nessa perspectiva, as lutas sociais de tais grupos são renovadas pela construção de uma nova ordem política e de um novo paradigma, convertendo-se em uma espécie de heterodoxia frente à doxa hegemônica do campo ambiental.

Entretanto, vários são os impasses que vêm impedindo a concretização da reconversão das unidades de proteção integral para reservas de desenvolvimento sustentável, que diz respeito à própria visão de conservação hegemônica que orienta as ações no campo ambiental. A possibilidade da implementação de reservas de desenvolvimento sustentável, sinaliza que tal proposta está longe de trazer de volta o “tempo de liberto” presente na memória

das comunidades atingidas. Tempo que significa o livre acesso e autonomia no uso do território e que se opõe ao gerenciamento realizado pelo ICMBio, em âmbito nacional (exemplos da Amazônia e da Mata Atlântica) ou pelos Agentes Estaduais de Meio Ambiente (IEF), em âmbito estadual, em uma Unidade de Uso Sustentável.

Tal dificuldade processual de implementação de RDSs tem criado a discussão no interior dos “Vazanteiros em Movimento” de que outras alternativas poderão ser discutidas e implementadas. Alternativas que procuram articular produção agropecuária e conservação ambiental fora do âmbito do SNUC, porém no escopo da “proteção ambiental”, como no caso de um assentamento agroextrativista. Logo, as alternativas poderão passar a ser processadas na fronteira entre os campos ambiental e agrário, o que coloca o acesso ao território para esses grupos sociais em horizonte ainda indefinido.

### Considerações finais

A predominância de áreas protegidas na modalidade de proteção integral no Brasil, de acordo com Diegues (2000), gerou e ainda gera uma série de conflitos com outros povos e civilizações que não compartilham dessa mesma visão de mundo e não possuem o mesmo contexto cultural, social e econômico dos países do Norte, de onde essas idéias foram importadas. Assim, as práticas sociais desenvolvidas nesse espaço social são inerentemente conflitivas, tendo em vista a pluralidade de segmentos sociais envolvidos na construção de seus respectivos projetos sociais, o que dá sentido e destino aos territórios (Ascelrad, 2004). Nesse contexto, os conflitos ambientais se instaurariam nos planos político e simbólico, através da luta pelo direito e pelo poder de construir e de fazer valer as representações que orientam o uso e a ocupação do ambiente contestado. Assim, o campo ambiental se constitui em um espaço de lutas sociais, com características específicas e regras próprias de conservação que constroem as comunidades atingidas pela imposição de uma lógica conservacionista que restringe o acesso a seu território ancestral e coíbe suas práticas tradicionais.

A consequência da implementação desse modelo de proteção hegemônico, de caráter preservacionista, é a sobreposição de unidades de conservação a áreas ainda não apropriadas por grandes empreendimentos de base capitalista e em melhor estado de preservação. Ou seja, territórios tradicionais ou terras camponesas nas quais existem grupos sociais que mantêm uma relação mais dialética com a natureza e de baixo impacto ambiental.

Por outro lado, Pretty e Pimbert (2000) constataram que as múltiplas atividades de subsistência das comunidades não são incompatíveis com a conservação da diversidade biológica. Ao contrário, sob certas condições, a participação comunitária no manejo dos recursos naturais pode ajudar a manter e mesmo aumentar a diversidade biológica dentro e ao redor das áreas protegidas. Porém, essa visão dicotômica do preservacionismo desqualifica os saberes e modo de relação que estes grupos sociais mantêm com o ambiente e reproduz ações autoritárias de desterritorialização que incidem sobre uma diversidade de grupos sociais, trazendo efeitos como a ruptura de seus sistemas de organização social e cultural, a criminalização de suas práticas tradicionais, o cerceamento do direito ir e vir e o adoecimento dos sujeitos que se viram desprovidos de um modo de vida sobre o qual construíram suas identidades relacionadas a um lugar.

Embora haja toda uma trajetória histórica de resistência e de lutas territoriais no Norte de Minas, caracterizando um processo mobilizatório mais amplo, uma das especificidades da luta dos encurralados é representada pelo processo de encurralamento das comunidades, agora promovido pelos parques ambientais. Ou seja, além das políticas econômicas que contribuíram para o histórico processo de expropriação e de mobilização social dos grupos vazanteiros contra o “encurralamento” no Norte de Minas, a particularidade do contexto dos “Vazanteiros em

Movimento” inclui um modelo de política de conservação que produziu conflitos ambientais inusitados, envolvendo as comunidades de Pau Preto, Pau de Léguas e Quilombo da Lapinha. Conflitos que vão além da região e expandem-se por todo o Brasil e o estado de Minas Gerais, em que as medidas de compensação ambiental são os principais mecanismos de sobrevivência do campo, servindo como moeda de troca e mantendo relações funcionais e permissivas de apropriação capitalista do ambiente por grandes empreendimentos degradatórios. Evidencia-se, assim, as contradições estruturais da doxa do campo ambiental, que busca adequar as práticas de apropriação capitalista da natureza a uma suposta política do consenso entre interesses ambientais, sociais e econômicos. Dentro dessa perspectiva, observamos o projeto de fruticultura irrigada Jaíba, expressão dessa política que adequa o ambiental ao econômico, utilizando dos mecanismos políticos e mitigatórios próprios a esse campo, como a criação de condicionantes ambientais, para servirem funcionalmente à consolidação do agronegócio caracterizado pela implementação da etapa II desse projeto. Assim como a atual construção de obras para estacionamento turístico no Parque Nacional da Serra do Cipó, efetivando um segundo ciclo de expropriação das famílias tradicionais resistentes do Retiro, realizadas como compensação ambiental da rodovia MG 10.

Assim, os efeitos sociais produzidos pela criação destas unidades recaem de forma assimétrica sobre os diferentes grupos sociais que vivem direta ou indiretamente do espaço socionatural disputado. Vide a existência de vários estudos científicos e denúncias de entidades civis que revelam os processos dramáticos de expropriações territoriais impostas pela criação de parques e de práticas sociais autoritárias realizadas pelos agentes ambientais, que replicam a idéia de natureza intocada. Os processos sociais consequentes à naturalização destes espaços sociais foi a desterritorialização ou a restrição do domínio territorial, configurando intensos “dramas sociais” (Turner, 2008) vivenciados por comunidades vazanteiras, quilombolas e rurais, atingidas pelos parques nacionais e estaduais. A idéia dicotômica entre sociedade e natureza vem orientando ações de criminalização das práticas tradicionais, promovendo ruptura na organização social, econômica e cultural destes grupos, trazendo o adoecer dessas coletividades com casos relatados de depressão e alcoolismo e violando direitos humanos e territoriais resguardados pela constituição, leis estaduais e decretos federais referentes ao assunto no âmbito das políticas públicas ambientais e sociais.

### Referências

BARRETO FILHO, Henyo T. Preenchendo o Buraco da Rosquinha: uma análise antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira. Boletim rede Amazônia: Diversidade Sociocultural e Políticas Ambientais. Rio de Janeiro, ano 1. N. 1, p. 45-50.

ACSELRAD, Henri. Conflitos Ambientais – a atualidade do objeto. In: Conflitos Ambientais no Brasil. Fundação Heinrich Boll. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2004. p. 8-11.

ANAYA, F. C., BARBOSA, R. S. & SAMPAIO, C. Sociedade e Biodiversidade na Mata Seca do Norte de Minas Gerais. Revista Unimontes Científica, vol. 8, 2006, p. 35-41.

CARVALHO, I. C. M. A invenção ecológica. Porto Alegre: Editora da UFRGS, v. 1000. 2001.

CARNEIRO, Eder Jurandir. Política Ambiental e a Ideologia do Desenvolvimento Sustentável. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Clemens & PEREIRA, Doralice (Org.). A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos sócio-ambientais. Belo Horizonte:



Autêntica, 2005. P27-48

COSTA FILHO, A. C. Os Gurutubanos: territorialização, produção e sociabilidade em um quilombo do centro norte-mineiro. (Tese de doutorado, 293 fls), Universidade de Brasília. Brasília, 2009.

COSTA, J. B. A. Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo da penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos. (Dissertação de Mestrado, 210 fls). Universidade de Brasília: Brasília. 1998.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: PGSCA – UFAM, 2008.

DAYRELL, Carlos Alberto. Geraizeiros y Biodiversidad en el Norte de Minas Gerais: la contribución de la agroecología y de la etnoecología en los estudios de los agroecosistemas. (Dissertação de Mestrado, 192 fls). Huelva: Universidad Internacinal de Andalucía, 1998.

DIEGUES, Carlos. O Mito da Natureza Intocada. São Paulo: Hucitec. NUPAUB/USP, 2004.

LEFF, Enrique. Globalização, Ambiente e Sustentabilidade do Desenvolvimento. In: LEFF, Enrique. Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. São Paulo: Vozes, 2001. p. 15-31.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. In: Simpósio Natureza e Sociedade: desafios epistemológicos e metodológicos para a antropologia. XXIII REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, Gramado, jun. 2002.

LOPES, José Sérgio Leite. Sobre processos de ambientalização dos conflitos e sobre dilemas da participação. Revista Horizontes Antropológicos, vol. 12, nº 25. Porto Alegre. Jan/jun. 2006.

LUZ DE OLIVEIRA, C. Vazanteiros do Rio São Francisco: um estudo sobre populações tradicionais e territorialidade no Norte de Minas Gerais. (Dissertação de Mestrado, 175 fls). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais / Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

GUANÃES, Senilde Alcântara. Meu quintal não é parque: populações locais e Gestão ambiental no Parque Nacional da Chapada Diamantina – BA (Tese de doutorado, 231 fls). Universidade Estadual de Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2006.

MARTÍNEZ ALIER, Joan. O Ecologismo dos Pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização. São Paulo: Contexto, 2007.

TURNER, Victor. Dramas Sociais e Metáforas Rituais. In: Dramas, Campos e Metáforas: ação simbólica na sociedade humana. Niterói: Editora UFF, 2008. p.19-52.

ZHOURI, Andréa & OLIVEIRA, Raquel. Paisagens industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice (Orgs.). A Insustentável Leveza da Política

Ambiental: desenvolvimento e conflitos sócioambientais. Belo Horizonte: autêntica, 2005. p. 49-64.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice (Orgs.). A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos sócioambientais. Belo Horizonte: autêntica, 2005.